

Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde

Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas

OFÍCIO CIRCULAR № 3/2022/CGDR/.DCCI/SVS/MS

Brasília, 11 de julho de 2022.

Aos Coordenadores (as) dos Programas Estaduais de Controle da Tuberculose

Assunto: Normalização da distribuição do medicamento Amicacina 250mg/ml, solução injetável.

Prezados(as) Coordenadores(as),

- 1. A Coordenação Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas (CGDR/DCCI/SVS/MS), vêm por meio deste **revogar** 0 1/2022/CGDR/.DCCI/SVS/MS, de 13 de janeiro de 2022, que trata das recomendações técnicas sobre a substituição excepcional e temporária da Amicacina 250mg/mL no tratamento da tuberculose com esquemas especiais devido à falta temporária do medicamento.
- 2. Informamos que o Ministério da Saúde (MS) finalizou a compra emergencial do medicamento em questão e já recebeu parte do quantitativo contratado e, em paralelo, outro processo aquisitivo desse medicamento está em andamento para manter a regularidade do abastecimento.
- Destaca-se que os casos que, durante a falta da amicacina, fizeram a substituição do 3. medicamento por linezolida, estreptomicina ou bedaquilina deverão continuar o tratamento com esses medicamentos durante o período definido pelo médico, não havendo indicação de retornar ao uso da amicacina.
- 4. Ainda, relembramos que a amicacina não faz mais parte do esquema padronizado de tratamento da tuberculose drogarresistente (TB DR), o uso do medicamento deve ocorrer somente na impossibilidade de utilização de esquemas orais de tratamento com bedaquilina.
- 5. Em caso de dúvidas ou maiores informações, entrar em contato com a CGDR pelo e-mail tuberculose@saude.gov.br

Atenciosamente,

PATRICIA BARTHOLOMAY OLIVEIRA Coordenadora-Geral Substituta

Coordenação Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas

GERSON FERNANDO MENDES PEREIRA Diretor

Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por Patrícia Bartholomay Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Vigilância das Doenças de Trans. Resp. de Condições Crônicas substituto(a), em 12/07/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira**, **Diretor(a) do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 12/07/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 0028010865 e o código CRC 1A97540D.

Referência: Processo nº 25000.005586/2022-43

SEI nº 0028010865

Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas - CGDR SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040 Site - http://www.aids.gov.br/